



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950.000

LEI Nº 298/93

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar, no valor de CR\$ 16.800.000,00 (Dezesesseis milhões e oitocentos mil cruzeiros Reais) para reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Programa Vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal

01010012.001/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	CR\$	700.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$	70.000,00
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$	60.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	90.000,00
01010011.001/4.1.2.0.01 - Equipamento ou reequipamento da Câmara Municipal.....	CR\$	85.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito

03070202.003/

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$	65.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	30.000,00

03070232.004/

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	40.000,00
--	------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

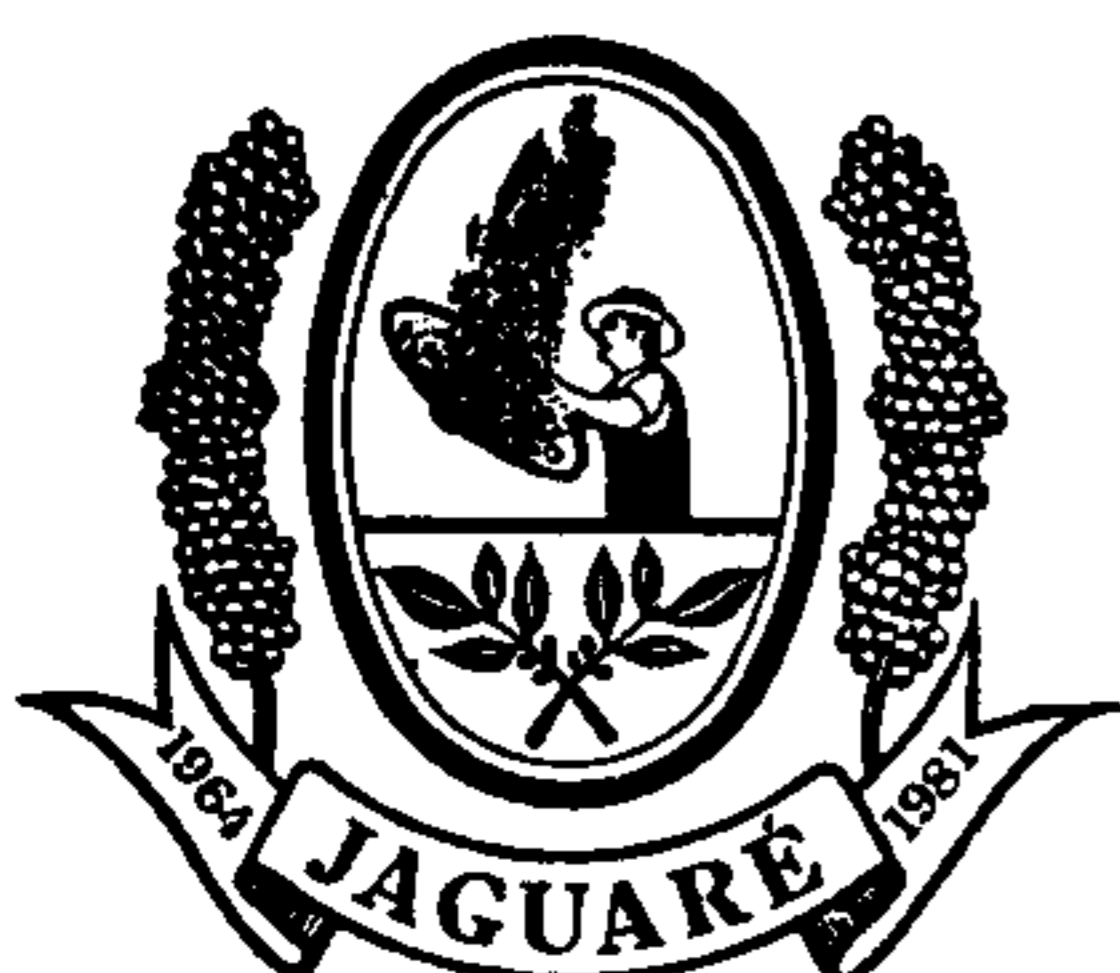
Gabinete do Secretário

03070212.005/

3.1.1.1.00 - Pessoal civil.....	CR\$	50.000,00
---------------------------------	------	-----------

Departamento de Agricultura

04070212.006/



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950.000

Lei nº 298/93

02

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 50.000,00

04181111.008/

4.2.1.0.02 - Aquisição de uma área para expansão do vivei-
ro Municipal.....CR\$ 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Administração Geral

03070212.009/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 265.000,00

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 355.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 165.000,00

03070211.010/

4.1.2.0.01 - Aquisição de Computador.....CR\$ 420.000,00

Departamento de Compras e Almojarifado

03070212.010/

3.1.1.1.00 - Pessoal civil..... CR\$ 20.000,00

Departamento de Pessoal

03070212.011/

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais..... CR\$ 30.000,00

15824942.012/

3.2.5.3.00 - Salário Família..... CR\$ 120.000,00

Departamento de Ação Comunitária - Assistência Social

15814862.015/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... CR\$ 125.000,00

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... CR\$ 80.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos..... CR\$ 350.000,00

Departamento de Ação Comunitária - Coordenadoria de Creches

08411852.017/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... CR\$ 10.000,00

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... CR\$ 260.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Departamento de Contabilidade

03080322.018/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 35.000,00

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... CR\$ 40.000,00

3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais..... CR\$ 60.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950.000

Lei nº 298/93

03

Departamento de Tesouraria

03080302.020/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 5.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 10.000,00

03080332.021/

3.2.6.1.00 - Juros da Dívida Contratada..... CR\$ 85.000,00
3.2.6.6.00 - Encargos de Outras Dívidas..... CR\$ 10.000,00

15844942.022/

3.2.8.0.00 - CONT.P/ FORMAÇÃO DO PATRIM. DO SERV. PÚBLICO CR\$ 145.000,00

03080331.017/

4.3.5.1.00 - Amortização da Dívida Contratada.....CR\$ 70.000,00

Departamento de Tributação

03080302.023/

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 35.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete do Secretário - Administração

08070212.024/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 375.000,00

Ensino de Primeiro Grau

08421882.025/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.380.000,00

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....CR\$ 220.000,00

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 800.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 800.000,00

08422172.026/

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 200.000,00

08421882.025/

4.1.2.0.03 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente..CR\$ 130.000,00

Ensino Pré-Escolar

08411902.028/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... CR\$ 275.000,00

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... CR\$ 20.000,00

Cultura e Desportos

08070212.033/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... CR\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950.000

Lei nº 298/93

04

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 25.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Serviços Médicos e Odontológicos

13754282.037/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 600.000,00

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 365.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 460.000,00

4.1.2.0.03 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente.....CR\$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Departamento de Obras

13760212.039/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 400.000,00

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 50.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 120.000,00

Departamento de Obras - Ruas e Avenidas

16915751.044/

4.1.1.0.01 - Pavimentação de Ruas e Avenidas na Sede e nos
Distritos inclusive meio fio e sarjeta..... CR\$ 2.000.000,00

Departamento de Transportes

16885342.041/

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... CR\$ 1.300.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos..... CR\$ 400.000,00

Departamento de Habitação e Urbanismo - Limpeza Pública

10603252.042/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... CR\$ 450.000,00

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... CR\$ 305.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos..... CR\$ 450.000,00

Departamento de Habitação e Urbanismo - Mercados, Feiras e

10160962.043/

Matadouros

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... CR\$ 55.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos..... CR\$ 10.000,00

Departamento de Habitação e Urbanismo - Cemitério

10603262.044/

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos..... CR\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950.000

Lei nº 298/93

05

Departamento de Habitação e Urbanismo - Iluminação Pública

10603272.045/

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 150.000,00

10603271.056/

4.3.3.1.00 - Auxílio p/ Despesa de Capital - ESCELSA SA.....CR\$ 350.000,00

Departamento de Habitação e Urbanismo - Praças, Parques e Jardins

10603282.046/

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....CR\$ 40.000,00

Total:.....CR\$ 16.800.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizados nesta Lei, advirão do excesso de arrecadação calculado nesta data, com base no § 1º inciso II, e § 3º, do Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré -ES
aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e três.


ALÁIDES MARIANI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Assessoria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


Matuzalem Reymundo Dazzi
Assessor do Gabinete